



HOMOLOGO

09/06/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Hortácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio São Francisco, de Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas, e dá outras providências.		
Interessada	Município	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Presidente Médici/RO	
Relatora	Conselheira Mirian Rosa Guizelini de Almeida	
Processo n. 004/20-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 024/21	Aprovação 07.06.2021

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n. 001/GAB/SEMEC/PM/2020 protocolado neste Conselho, em 17.01.20, a mantenedora da Escola Municipal Multisseriada de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Rio São Francisco, de Presidente Médici, requereu Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas, e convalidação de estudos, dando origem ao Processo n. 004/20-CEE/RO.

A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Rio São Francisco pertence à rede municipal de ensino de Presidente Médici desde 2011 e está localizada na 6ª Linha, Lote 43 A, Gleba 2, zona rural. Desde sua criação e até 2010, a Escola pertencia ao Município de Ji-Paraná como Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio São Francisco, a qual recebeu deste Conselho, pelo Parecer n. 105/97-CEE/RO e a Resolução n. 089/97-CEE/RO, homologados em 10.12.97, Autorização de Funcionamento para ofertar o Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série, por dois anos.

Em 2010, pela Resolução n. 021/2010-CME/PMJP/RO, homologada em 21.12.2010, o Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná convalidou os estudos dos alunos, cursados entre os anos de 1998 e 2010.

A partir de 2011, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio São Francisco passou a pertencer ao Município de Presidente Médici, integrando sua rede de ensino. Em 2014, a Prefeitura Municipal de Presidente Médici por Lei Municipal alterou a nomenclatura da Escola para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio São Francisco e, em 2018, também por Lei Municipal, a nomenclatura da Escola foi novamente alterada para Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio São Francisco.

ANÁLISE

Com base na Instrução Técnica da assessoria técnica deste Conselho, fundamentada nos documentos apresentados pela Escola, passamos a relatar quanto aos aspectos:



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Físico

A Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio São Francisco possui área coberta de 419,96m² e área construída de 335,25 m². O prédio é próprio, com estrutura física em alvenaria, em aparente bom estado de conservação, sendo no entanto necessário que se faça de forma preventiva e protetiva algumas correções.

A Escola dispõe de três pavilhões, sendo:

- pavilhão A com as seguintes salas: da direção, de leitura, dos professores e banheiros, masculino e feminino, para os funcionários;
- pavilhão B estão três salas de aula, cuja metragem mínima exigida por aluno atende ao disposto na Resolução n. 1.206/16-CEE/RO;
- pavilhão C encontram-se: a cozinha, o refeitório, a despensa e banheiros para os alunos, um masculino e outro feminino.

As instalações elétricas se encontram regulares, porém alguns pontos necessitam de reparos, com substituições de bocais das lâmpadas e lâmpadas novas. As instalações hidrossanitárias estão em estado regular de conservação e uso.

O abastecimento de água ocorre através de um poço artesiano com bomba elétrica, contendo reservatórios de água.

Os equipamentos e mobiliários são suficientes para o atendimento à clientela estudantil; as salas de aula possuem quatro janelas que as deixam arejadas e iluminadas, e são equipadas com quadro de vidro, armários, mesas e cadeiras para professor e aluno, e aparelho condicionador de ar.

A Escola possui aparelho de som, computadores, impressoras, televisor, entre outros equipamentos necessários para o atendimento, e também, um bebedouro industrial com três torneiras.

Administrativo

A Escola funciona no turno matutino das 7h30min às 11h45min, ofertando o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. As turmas estão organizadas em salas multisseriadas, com 1º ano, 2º e 3º anos e 4º e 5º anos, sendo quinze alunos no 1º ano; doze no 2º ano e sete no 3º ano; doze alunos no 4º ano e oito no 5º ano, totalizando 54 alunos.

O corpo técnico e administrativo é composto por quatro funcionários: uma diretora, licenciada em Física; uma zeladora, com o Ensino Médio; uma auxiliar de limpeza, com nível superior e uma auxiliar de cozinha, com o Ensino Médio.

O corpo docente conta com três professoras, sendo uma com licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; uma com licenciatura em Pedagogia com habilitação para Séries Iniciais do Ensino Fundamental e uma com formação em Magistério, com habilitação em Educação Infantil e 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.

A escrituração e a documentação escolar estão sob a responsabilidade de profissionais do Setor de Estatística da SEMEC.



09/06/21
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Pedagógico

O acompanhamento pedagógico é realizado regularmente pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e tem como objetivo auxiliar os professores em suas práticas pedagógicas com sugestões que podem oferecer melhoria no processo de ensino e aprendizagem.

O calendário escolar é elaborado pelo Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, apresenta a previsão de todas as atividades a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo, bem como as legendas.

Foram apresentados os Planos de Curso das turmas e o Plano de Ação da Gestão Escolar.

O Projeto Político Pedagógico atende à realidade local, contemplando as necessidades dos alunos que ali residem, com seus projetos voltados para a aprendizagem do aluno e a interação família/escola, como: Operacionalização do Reforço Escolar e Recuperação Semestral; Folclore Brasileiro; Horta na Escola; Recreação e Jogos; Comemorações da Família na Escola.

O acervo bibliográfico é constituído por livros de literatura infantil e livros didáticos próprios para a faixa etária, obedecendo a diversidade de conhecimento e interesse de sua clientela.

O Regimento Escolar foi elaborado seguindo a Resolução n. 435/08-CEE/RO e a Resolução n. 458/08-CEE/RO e está homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONCLUSÃO

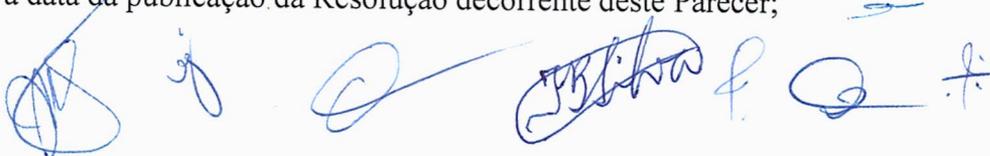
Após análise, observa-se que a Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio São Francisco, de Presidente Médici, atendeu ao Anexo IV, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, estando apta para receber a Autorização de Funcionamento pretendida.

Não obstante, é necessário que a mantenedora providencie algumas correções na estrutura física da Escola, incluindo as instalações elétricas e hidrossanitárias, conforme apontadas na análise acima.

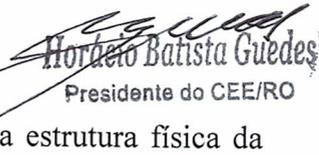
VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de Parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. conceda, por quatro anos, à Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio São Francisco, de Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas;
2. convalide os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos, referentes ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, realizados a partir do início do ano letivo de 2011 até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer;



09/06/21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

3. determine à mantenedora que providencie as correções na estrutura física da Escola, incluindo as instalações elétricas e hidrossanitárias, e envie os respectivos comprovantes a este Conselho de Educação.


Conselheira Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

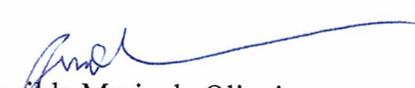
A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 07 de junho de 2021


Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Geilda Maria de Oliveira
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


José Augusto Neto
Conselheiro


Severino Bertino Neto
Conselheiro

